

## República: partidos políticos no Ceará

AROLDO MOTA(\*)

Na 1ª República não havia partidos nacionais. Assim, no Ceará, o Partido Republicano cindiu-se em busca do poder. O **Centro Republicano** abrigava os “republicanos históricos”: João Cordeiro, João Lopes Ferreira Filho, major Manuel Bezerra de Albuquerque, José Correia do Amaral, Alexandre José Barbosa Lima, Martinho Rodrigues, Gonçalo de Lagos Fernandes Bastos, Antônio Cruz, tenente José Tomaz Lobato de Castro, Joaquim Catunda, major José Freire Bizerril Fontenelle, Justiniano de Serpa e Abel Garcia.

A **União Republicana**: Dr. Antônio Pinto Nogueira Acioli, Barão de Aquiraz, Manuel Ambrósio da Silveira Torres Portugal, Dr. Joaquim Bento de Souza Andrade, Dr. Virgílio Augusto de Moraes, Dr. Helvécio Monte, Dr. Joaquim Felício de Almeida Castro e major João Severino Ribeiro.

**Partido Católico** com: Barão de Aratanha, cônego João Paulo Barbosa, coronel João da Rocha Moreira, vigário Antero José de Lima, bacharel Teófilo Rufino Bezerra de Menezes, cura José Teixeira da Graça, Antônio Epaminondas da Frota, Alfredo Salgado, Idelfonso Correia Lima e José Nicolau Afonso Maia.

**Partido Operário** com: cirurgião-dentista Aderson Ferro, Augusto Tomé Vanderlei, Joaquim Vitoriano da Silveira, Miguel Augusto Ferreira Leite, alfaiate Olegário Antônio dos Santos, marceneiro José Façanha de Sá, os mecânicos Teodomiro de Castro, Olavo Pinto de Andrade, Joaquim Pinto do Carmo e Raimundo Soares Freire, os pedreiros Bento Manuel Correia e Cândido Alves Brasil, o sapateiro Joaquim Rodrigues de Lima, o ourives Gonçalo

---

\* Sócio Efetivo do Instituto do Ceará.

José Júlio Nascimento, o seleiro Zeferino Hipólito Beleza e os gráficos Antônio de Moraes e Raimundo Pinto de Vasconcelos e o tipógrafo João Rocha.

Idealizado pelo senador Pinheiro Machado, do Rio Grande do Sul, e condestável da República, foi criado no Rio de Janeiro, sob a presidência de Quintino Bocaiúva, o **Partido Republicano Conservador**.

Todos os Estados receberam orientação no sentido de que o partido fosse fundado no Estado para defesa dos residentes e das situações dominantes.

Era a influência política de Pinheiro Machado com vistas ao domínio do País.

O presidente Nogueira Accioly reuniu em Palácio seus amigos sendo na ocasião aclamado o seguinte diretório do novo Partido: senador Pedro Borges, senador Thomaz Accioly, deputado Graccho Cardoso, Dr. Raymundo de Arruda e monsenhor Vicente Pinto; suplentes, senhores Guilherme Rocha, Jovino Pinto, Casimiro Montenegro, Antônio Augusto e Nogueira Brandão.

Em agosto de 1913, reuniram-se no Rio de Janeiro os senhores João Brígido dos Santos, Dr. Aurélio Lavor, Dr. Floro Bartolomeu, representando o padre Cícero Romão Batista, Dr. Antônio Pinto Nogueira Accioly, e formaram um pacto para derribar pela força o presidente Franco Rabelo.

Esse acordo recebeu o nome de **Partido Unionista** e teria forte atuação na política do Estado até a queda de Franco Rabelo.

João Brígido dos Santos era o eterno oposicionista. Aurélio Lavor era médico em Fortaleza e de grande influência no Estado. Floro Bartolomeu, médico e baiano, morava em Juazeiro e pertencia à grei do padre Cícero Romão Batista: o místico e fundador daquela cidade. Dr. Nogueira Accioly, o oligarca que voltava com toda força.

O partido recebeu apoio do senador Pinheiro Machado e das autoridades federais, mesmo porque, nos outros Estados a salvação já começara, como na Bahia.

Os partidos na 1ª República eram regionais. Com muita facilidade essas alianças eram formadas, registradas e habilitadas às eleições.

O Partido Republicano Conservador não deixou de existir no Ceará, apenas o Partido Unionista o incorporou como as outras forças políticas que estavam contra o presidente Franco Rabelo. Praticamente o presidente ficou sozinho, amparado na capacidade de luta que sempre demonstrou o povo de Fortaleza.

Politicamente era muito pouco. Ressalte-se que o Partido Unionista ficou sob a liderança nacional do Partido Republicano Conservador, dirigido pelo senador Pinheiro Machado.

O deputado Manuel Moreira da Rocha teve destacada atuação política na queda do Dr. Nogueira Accioly e, conseqüentemente, no fim do domínio no Estado do Partido Republicano Conservador Cearense.

Enquanto o coronel Franco Rabelo esteve no Governo, ele lhe emprestou apoio, inclusive comandando o município de Caucaia, onde ocorreram mortes de características políticas.

Quando caiu Franco Rabelo, Moreira da Rocha, Paula Rodrigues, Costa Souza, José Brasil, Hermenegildo Firmeza, Joaquim Sá, Moreira de Sousa, Joaquim Holanda, José Carvalho, Amâncio Cavalcante e Joaquim Muniz fundaram o **Partido Rabelista**. Como no País não havia partidos nacionais, para a fundação de um no Estado, bastava formar uma lista de adesão e registrar as candidaturas.

**Partido Democrata** é o resultado dos rabelistas que lutaram contra a oligarquia do Dr. Nogueira Accioly e mantinha o poder estadual, já que contava com vinte deputados à Assembléia Legislativa e a simpatia do presidente do Estado. Era chefiado pelos senador João Thomé e deputado Manuel Moreira da Rocha.

**Partido Aciolista**. Embora derribado do Poder Estadual, o Aciolismo continuou a influir grandemente na vida partidária do Estado, ora compondo-se com os rabelistas, outras vezes com o Partido Republicano Conservador e até sozinho.

Com o nome de reação republicana, o **Partido Nilista** surgiu na sucessão presidencial da República em apoio da candidatura de Nilo Peçanha contra a do Dr. Arthur Bernardes. Aqui no Ceará, a reação era chefiada pelo Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora, irmão de Fernando e Juarez Távora. Também

era do partido o Dr. Belisário Távora, derrotado nas eleições estaduais do quadriênio passado.

No dia 6 de março de 1927, às 13 horas, na sede da Escola de Agronomia, à Praça Marquez de Herval, fundava-se o **Partido da Mocidade**. Aclamava-se o seguinte Conselho Diretor: Eduardo Pessoa Câmara, Renato de Almeida Braga, Moésia Rolim, Valdo Vasconcelos, Lauro Vidal, Sócrates Bonfim, Válter Pompeu, Plácido Castelo, Djacir Menezes, Jáder de Carvalho, Clínio Porto, Geógrafo Amora, Josias Santiago, Luís Sampaio, J. Batista Cavalcante, José Perales, Antônio Soares, Josa Luz, José Augusto Lopes, José Sales Lopes, João Monteiro, Desidério Costa, Pedro de Sousa, Constantino Camelo, Arthur Castelo Benevides, Rodolfo Ribas, Orlando Marinho, Alfeu Aboim, Demócrito Rocha, João Ribeiro Ramos, Valdir Osório, Antônio Gouveia Filho, Luís de Castro e Silva e Oscar Leite.

**A Revolução de 30** liquidou com os partidos regionais. A cúpula do Poder era absolutamente contrária à organização partidária e para os “Tenentes” não havia necessidade de partidos, o País carecia de uma ditadura para a organização administrativa e saneamento de sua moral patriótica. Ademais, a própria Revolução foi deflagrada contra os “carcomidos”, que eram os políticos.

A prevenção contra os partidos era tão grande que o que foi criado recebeu o nome de **Clube 3 de Outubro**, em homenagem à data da eclosão do movimento armado.

Todos os interventores se filiaram ao Clube, no Ceará o interventor Fernandes Távora expediu nota oficial no dia 14 de abril de 1931 aderindo.

Quando da posse do Interventor Carneiro de Mendonça já existia em Fortaleza a **Legião Cearense do Trabalho**, fundada e chefiada pelo tenente Severino Sombra de Albuquerque.

A doutrina política da “Legião” era resultado da influência da Encíclica do Papa Leão XIII, denominada **Rerum Novarum**, que defendia o direito do trabalhador de se unir em sindicatos e cooperativas.

**Ação Integralista** era um movimento político-ideológico de âmbito nacional surgido sob a orientação de Plínio Salgado, Miguel

Reale, Gustavo Barroso, dentro da linha do catolicismo social e fortemente influenciado pelos acontecimentos políticos ocorridos na Alemanha sob a liderança de Adolfo Hitler.

No Ceará a "Ação" foi fundada no dia 22 de maio de 1932 com a direção dos tenentes Severino Sombra e Jeová Mota, Drs. José Bonifácio de Sousa, Ubirajara Índio do Ceará, Hugo Victor Guimarães, Manuel dos Santos e padre Hélder Câmara.

A **Aliança Liberal** surgiu como movimento político para ensejar a candidatura de Getúlio Vargas em 1929 à Presidência da República. No Ceará sempre contou com a liderança do Dr. Fernandes Távora e do jornalista Demócrito Rocha.

Na Interventoria de Carneiro de Mendonça, a "Aliança" era organizada no Ceará com a participação do Dr. César Cals, Carvalho Lima, João Marinho, Silveira Marinho, Quintino Cunha, Melo Silva, Carlos Ramos Paulo Albuquerque, Alfeu Aboim, Raimundo Agostinho e Paes de Castro.

A "Aliança" apoiava o Governo do Estado.

A Constituição de 1934 estava convocada para elaboração de uma Constituição que representasse o retorno do País ao Estado de Direito, como era desejo de todos e até de outra Revolução - 32 - que tanto dividiu os brasileiros.

No Ceará foram organizados:

**Liga Eleitoral Católica, Partido Social Democrático, Partido Republicano Nacionalista, Partido Agrário, Ceará Irredento, Partido Economista, Coligação dos Funcionários Públicos, Partido Republicano Democrata, Partido Social Nacionalista.**

O primeiro partido instalado foi o Partido Social Democrático, liderado pelo Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora, formado por antigos revolucionários de 30 e com objetivo de preservar na vida partidária os mesmos ideais que fundaram os "Tenentes". O partido foi organizado em todo o Estado e disputou todas as eleições diretas ou indireta.

A Comissão Central do PSD ficou assim: Dr. Manuel Fernandes Távora, médico; major João Leal, Pedro Philomeno Gomes, industrial; Dr. José de Borba Vasconcelos, professor da Faculdade de

Direito; Elísio Aires, comerciante; coronel Alfredo Dutra, agricultor; jornalista Demócrito Rocha.

Em dezembro de 32 foi fundada no Colégio Imaculada Conceição, das Irmãs Vicentinas, com a presença de D. Manuel da Silva, arcebispo metropolitano e dignatários da Igreja Católica, a **Liga Eleitoral Católica** com dois objetivos básicos: a) formação de um eleitorado religioso; b) defender os interesses políticos da Igreja nos pleitos eleitorais.

A LEC, como passou a ser chamada, organizou-se em todo o Estado. Disputou pleitos diretos e indiretos. Venceu todos.

A Comissão Diretora da LEC ficou assim: Dr. Edgar de Arruda, professor Andrade Furtado, Melo Machado, coronel José Magalhães Porto, Dr. Raimundo de Alencar Araripe, Dr. Nenem Vieira, Dr. Ubirajara Índio do Ceará e professora Rosita Paiva.

Em abril de 1933 foi organizado o **Partido Republicano Nacional** como resultado da fusão de elementos pertencentes à Aliança Liberal e conservadores com o propósito de defender nossa produção no campo da agricultura, pesquisar petróleo, a cultura do trigo nas regiões de serra, e principalmente a carnaubeira como fonte de riqueza, apregoavam seus fundadores. Seus dirigentes no Estado foram Carvalho Lima, Vicente Linhares, João Marinho de Albuquerque Andrade, José Acioly, Manuel Sátiro, Olavo Oliveira e Stênio Gomes da Silva.

Ainda em abril do mesmo ano foi fundado o **Partido Agrário** do Ceará com o “objetivo de arregimento a classe lavradora e criadora do Ceará e, mais os que se interessem pelo fomento e defesa da produção” anunciavam seus estatutos. Compunham sua Comissão Diretora: Humberto Rodrigues de Andrade, Domingos Braga Barroso, Francisco Alves Linhares Filho, Francisco Carneiro, Raimundo Gomes, Vicar de Paula Pessoa e Natanael Cortês.

Reanimou-se o **Partido Republicano Democrata** que teve larga atuação na 1ª República e foi deposto do Poder pela Revolução de 30. Sua Diretoria ficou assim: Drs. Francisco de Paula Rodrigues, Manuel Moreira da Rocha, José Leite Maranhão, José de Pontes Medeiros, Silva Ribeiro, Augusto Correia Lima e Leonel Jucá Bezerra.

Surgiu também o **Partido Economista** com a cobertura da Associação Comercial, do Centro dos Exportadores, Centro dos Retalhistas, Centro Industrial, da Associação dos Maceeiros, Associação dos Agentes Comerciais e da União dos Importadores de Estivas e liderados pelos senhores J. F. Alves Teixeira, José Diogo de Siqueira, Alfredo Eugênio de Sousa, Pascoal de Castro Alves, Álvaro Nunes Weyne, M. Melo Amaral, Antônio Nunes Valente, Bento Louzada e Antônio Fiúza Pequeno.

Vários elementos inconformados com a organização partidária, que não permitia oportunidade para novas lideranças deitaram manifesto em que diziam: “O Ceará precisa redimir-se através da palavra ilustre de seus filhos na Grande Assembléia Nacional. Terra ainda irredente é necessária que se opere grande movimento de opinião a fim de melhorar a vitalidade da raça”. Esse movimento transformou-se no **Partido Ceará Irredento** e dirigido por Paes de Castro, Gastão Justa e Euclides Aires.

Os elementos que compunham o Clube 3 de Outubro fundaram o **Partido Social Nacionalista** com um programa para o Ceará: I - Educação do povo para o trabalho agrícola, de maneira a fomentar, de pronto, a produção do Estado; II - Profilaxia das zonas rurais com um plano de combate sistemático às endemias e aparelhamento higiênico contra os surtos epidêmicos; III - Incentivamento ao cooperativismo em várias modalidades, com o objetivo de substituir a ação isolada; IV - Propaganda eficiente no sentido de fazer com que o município cearense se interesse principalmente pelas questões de vital importância da coletividade; V - Promover e animar a disseminação de açudes em toda zona sujeita às secas, bem como o aproveitamento racional das terras por eles beneficiadas; VI - Fomento urgente do problema portuário cearense; VII - Melhoramento, multiplicação e prolongamento dos meios de transporte do Estado, especialmente das ferrovias; VIII - Aperfeiçoamento e defesa da indústria da carnaúba e da oiticica, bem como da cultura algodoeira, no Estado; IX - Proteção especial às populações do Estado contra os maléficos efeitos das secas periódicas. Dirigiam o partido o general Eudoro Corrêa, coronel Joaquim Magalhães, Faustino Nascimento, Humberto R. de Andrade, Eduardo Pessoa Câmara e Cecil R. Salgado.

A **Coligação dos Funcionários Públicos** surgiu no dia 18 de abril de 1933 com um manifesto lançado: "O funcionalismo federal, que sempre viveu esquecido pelos políticos profissionais e que vem empregando o melhor dos seus esforços pelo engrandecimento da Pátria, movimenta-se cheio de entusiasmo e de fé, neste momento, no sentido de apresentar um candidato à Constituinte, legítimo defensor das suas justas aspirações". De fato, foi indicado com apoio dos funcionários e registrado no Tribunal Regional Eleitoral pela LEC o candidato eleito, Luís Sucupira, cearense que residia no Rio de Janeiro.

Com o restabelecimento da democracia no País (3ª República) foram criados vários partidos de âmbito nacional com o objetivo imediato de concorrerem as eleições gerais.

Sob inspiração do ditador Getúlio Vargas surgiram dois partidos: um, rural com a denominação de **Partido Democrático Social**, filiando em seus quadros os dirigentes políticos e administrativos do Estado Novo; e outro, urbano denominado **Partido Trabalhista Brasileiro** para atuação nos centros urbanos dando amparo político as medidas de amparo social e trabalhista da ditadura.

No Ceará depois de uma disputa acirrada entre o professor Olavo Oliveira e o ex-Interventor Menezes Pimentel, coube ao último liderar o PSD ao lado de Antônio da Frota Gentil, Raul Barbosa, Jacinto Botelho, Francisco Pontes e muitos outros. O PTB inicialmente foi dirigido pelo Dr. Othon Sobral, caindo posteriormente, nas mãos do comerciante Carlos Jereissati.

Na oposição nacional aglutinando a elite intelectual e grande parte da classe média foi fundado a **União Democrática Nacional**, sob a bandeira do brigadeiro Eduardo Gomes em nível nacional e no Ceará liderado pelo Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora, Dr. José Saboia, Dr. Edgar de Arruda, jornalista Paulo Sarasate e o comerciante Dr. José Torres de Melo dentre outros.

Surgiram ainda: **Partidos Democrata Cristão, Partido de Representação Popular, Partido Popular Sindicalista, Partido Comunista do Brasil, Partido Agrário Nacional, Partido Libertador, Partido Social Progressista**, este fundado por Ademar de Barros em São Paulo e o professor Olavo Oliveira no Ceará.

A Revolução de 1964 (4ª República) autoritariamente, por intermédio do Presidente Castelo Branco, editou o Ato Institucional nº 2, que no art. 18 anunciava: “**ficam extintos os atuais partidos e cancelados os principais registros**”.

Restou instalado o bipartidarismo com a exigência de que o partido para organizar-se necessitava do apoio de 20 deputados e vinte senadores no prazo de 45 dias, a partir do Ato Complementar nº 4, de 20 de novembro de 1965.

Engessada a vida partidária surgiram dois partidos: **Aliança Renovadora Nacional - ARENA** e **Movimento Democrático Brasileiro - MDB**. A ARENA do Governo e o MDB, da oposição, mas presidido por um general, Oscar Passos, que circunstancialmente era Senador pelo Estado do Acre.

No Ceará o MDB foi registrado no Tribunal Regional Eleitoral pelo Acórdão nº 17.036, de 17 de janeiro de 1965 e de seu diretório constavam os nomes de: Álvaro Lins Cavalcante, Antônio Paes de Andrade, Antônio Melo Arruda, Antônio Coelho Mascarenhas, Anastácio Eudásio Barroso, Aldenor Nunes Freire, Aloilson Pinto, Aderbal Nunes Freire, Mauro Benevides, Crisanto Moreira da Rocha, Darger de Sousa Serra, Dorian Sampaio, Deusimar Lins Cavalcante, Espedito Maia Costa, Francisco Diogenes Nogueira, Francisco Castelo de Castro, Francisco Chagas Vasconcelos, Francisco Vilmar Pontes, Francisco Bezerra de Oliveira, Felisardo de Pinho Pessoa, Gerardo Farias de Paiva, Irapuan Pinheiro, João Batista Saraiva Leão, José Martins Rodrigues, José Figueiredo Correia, José de Ribamar Moraes, José Jereissati, José Lourenço Colares, José Glauco Bezerra Lobo, José Aroldo Cavalcante Mota, Judas Tadeu Leite Ribeiro, Lauro Vinhas Lopes, Luciano Magalhães, Luciano Diogenes, Luís Antônio, Patrício Ribeiro, Manoel Cordeiro Neto, Mosslair Leite, Ozires Pontes, Paulo Sanford, Raimundo Hermes Pereira, Raimunda Nogueira de Andrade, Raimundo Queiroz Ferreira, Tácito Pimentel, Vicente Linhares, Vicente Honório e Vital Félix.

A ARENA foi registrada no TRE no dia 8 de julho de 1966 com a seguinte direção: governador Virgílio Távora, senador Menezes Pimentel, senador Wilson Gonçalves, deputados federais

Armando Falcão, Edilson Távora, Flávio Marcílio, Jorge Furtado Leite, Ossian Araripe e Paulo Sarasate; deputados estaduais Alceu Coutinho, Almir Pinto, Antônio Gomes de Freitas, Franklin Chaves, Guilherme Gouveia, Haroldo Sanford, Adauto Bezerra, Manuel de Castro, Obi Diniz e Plácido Castelo.

Com a abertura política ocorrida em 1978 houve oportunidade para o surgimento dos seguintes partidos no Ceará: **Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Partido Democrático Social, Partido Popular, Partido Trabalhista Brasileiro, Partido dos Trabalhadores, Partido Comunista Brasileiro, Partido Comunista do Brasil, Partido Democrático Trabalhista, Partido da Frente Liberal**, dentre outros.

## **Partidos políticos e a constituição de 1988**

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Partido Político surgiu como um ente de criação, fusão, incorporação e extinção, de natureza jurídica privada.

Aliás, a Constituição criou dois direitos distintos: o eleitoral e o partidário. Pela expressa disposição constitucional - Art. 17 - o partido político é uma pessoa jurídica de direito privado enquanto o direito eleitoral é de natureza pública.

Essa dicotomia é da maior importância e deve ser assimilada pelos envolvidos no processo eleitoral com cada qual cumprindo seus objetivos constitucionais.

A propaganda política e eleitoral, as convenções de eleição de dirigentes e escolha de candidatos, prestação de contas, direito de reunião, de comícios e outros são institutos do direito partidário. Enquanto a administração da eleição, da apuração, da proclamação e diplomação dos eleitos, apreciação dos recursos eleitorais e alguns outros são institutos do direito eleitoral.

O partido político no Brasil resguarda o regime democrático, o pluripartidarismo, a soberania nacional, os direitos fundamentais da pessoa humana, tem caráter nacional, obrigação de prestar contas à Justiça Eleitoral, proibição de receber recursos

financeiros de entidade ou governo estrangeiro, defender funcionamento parlamentar, goza de autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, com obrigação de seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias. Os estatutos devem ser registrados na Justiça Federal. O partido político tem direito a receber recursos do fundo partidário com garantia de acesso gratuito aos meios de comunicação social: rádio e televisão. Proibida a utilização de organização paramilitar.

Assim, partido político é pessoa jurídica de direito privado criado na forma do direito civil, adquirindo personalidade com o registro dos seus estatutos no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília.

### **Criação, organização e funcionamento do partido político**

**Criação** - Cento e um eleitores, no gozo dos seus direitos políticos, elaborarão o programa e o estatuto do partido em formação e elegerão uma Comissão Diretora Nacional Provisória, que se encarregará das providências preliminares, respeitando a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo e os direitos fundamentais da pessoa humana.

Os dirigentes provisórios dirigirão requerimento do registro do partido ao cartório competente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Brasília.

Os cento e um eleitores fundadores devem ser distribuídos, num mínimo, em um terço dos Estados.

O requerimento de registro indicará o nome do partido e sua sigla.

Após adquirir personalidade jurídica na forma da Lei Civil, os dirigentes providenciam o registro do estatuto partidário no Tribunal Superior Eleitoral. Antes, porém, o partido de caráter nacional deve provar que tem apoio de eleitores em, pelo menos, meio por cento dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, excluídos os votos em branco e os nulos, distribuídos por um terço, ou mais,

dos Estados, com um mínimo de um décimo por cento do eleitorado que haja votado em cada um deles.

O estatuto partidário é a peça mais importante da vida do partido e deve normatizar sobre: nome, sede, filiação, direitos e deveres dos filiados, organização e administração, composição e competência dos órgãos partidários nos níveis Municipal, Estadual e Nacional, duração dos mandatos e processo de eleição dos dirigentes, fidelidade e disciplina partidária, forma de escolha de seus candidatos a cargos e funções eletivas, finanças e contabilidade e outras.

**Organização** - São elementos básicos para organização do partido o seguinte: cópia da ata de fundação do partido; exemplar do Diário Oficial que publicou o programa e o estatuto do partido; relação dos fundadores com o nome completo, naturalidade, nº do título eleitoral com a Zona, Seção, Município e Estado, profissão e endereço residencial; certidão de inteiro teor do Oficial do Registro Civil que efetuou o registro.

Adquirida a personalidade jurídica e provada a sua ramificação em pelo menos um terço dos Estados e na forma do seu estatuto realiza os atos necessários para a constituição definitiva de seus órgãos e designação dos seus dirigentes partidários.

Após o que os dirigentes nacionais promoverão o registro do partido perante o Tribunal Superior Eleitoral com a seguinte documentação: exemplar do programa e do estatuto partidários; certidão civil da pessoa jurídica que registrou os instrumentos partidários; certidões dos cartórios eleitorais provando ter o partido obtido o apoio mínimo nacional.

Protocolado o pedido de registro no Tribunal Superior Eleitoral sofre o trâmite definido na Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

**Funcionamento** - Adquirida personalidade jurídica na forma da Lei Civil e registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral o partido passa a funcionar assegurando exclusividade da sua denominação, sigla e símbolos.

O partido tem direito a realizar um programa em cadeia nacional, com duração de dez minutos por semestre e a utilização do tempo total de vinte minutos por semestre em inserção de trinta segundos ou um minuto, nas redes nacionais e de igual tempo nas emissoras estaduais onde disponham de deputados estaduais.

## **Fusão, incorporação e extinção do partido político**

**Fusão** - Por decisão dos seus órgãos nacionais de deliberação, dois ou mais partidos podem fundir-se num só, para tanto observando o seguinte: os órgãos partidários elaborarão projetos comuns de estatuto e programas; os projetos serão votados pelos órgãos nacionais de deliberação dos partidos em processo de fusão numa reunião conjunta e elegerão o órgão de direção nacional que providenciará o registro do novo partido.

**Incorporação** - Na conformidade da Lei Civil caberá ao partido incorporado deliberar por maioria absoluta de votos, em seu órgão nacional de deliberação, sobre a adoção do estatuto e programa de outra agremiação.

Em reunião conjunta, os órgãos nacionais de deliberação elegerão uma nova direção partidária nacional. O instrumento partidário uniformizado deve ser levado ao Ofício Civil competente da Capital Federal, sendo cancelado o registro do partido incorporado a outro. O mesmo procedimento deve ser adotado no caso de fusão.

Tanto na fusão como na incorporação de partidos, os votos obtidos por eles, na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, devem ser somados para efeito do funcionamento parlamentar.

Todos os instrumentos de fusão e incorporação devem ser levados à averbação no Tribunal Superior Eleitoral.

**Extinção** - Extinguir-se-á o partido político por deliberação de dois terços dos membros de seu órgão diretivo superior, especialmente convocado para essa decisão.

O Tribunal Superior Eleitoral, após julgamento assegurada a ampla defesa pode determinar o cancelamento do partido se provado: ter recebido recursos financeiros de procedência estrangeira; estar subordinado a entidade ou governos estrangeiros; não ter prestado contas à Justiça Eleitoral; manter organização paramilitar.

A nova lei dos partidos prever também cláusulas de exclusão que determinam, de certa forma a extinção do partido. Assim é que no período da próxima legislatura e a proclamação dos resultados da segunda eleição geral subsequente para a Câmara dos Deputados será observado o seguinte: os partidos atuais e que tenham concorrido ou venham a concorrer às eleições gerais para a Câmara dos Deputados elegendo representantes em duas eleições seguidas terão direito de funcionamento parlamentar, na Câmara dos Deputados, toda vez que eleger representante, no mínimo em cinco Estados e obtiver um por cento dos votos apurados no País, excluindo-se os brancos e os nulos; nas Assembléias Legislativas e nas Câmaras de Vereadores eleger representante para respectiva Casa e obtiver o total de um por cento dos votos apurados na Circunscrição excetuados os votos brancos e nulos.

O pedido de cancelamento ou extinção do partido é iniciado no Tribunal Superior Eleitoral em face de denúncia de qualquer eleitor, de representante de partidos ou de representação de Procurador Geral Eleitoral.

### **Convenções partidárias**

Embora sendo o partido político livre para fixar, em seu programa, seus objetivos políticos e para estabelecer, em seu estatuto, a sua estrutura interna, organização e funcionamento, entendemos que o sistema que vigorou atende ao ordenamento jurídico e democrático que deve nortear o funcionamento partidário.

**Espécies** - As convenções partidárias são os órgãos maiores dos partidos nas decisões. Dela emanam as diretrizes políticas, elegem os dirigentes partidários. São de três espécies: Municipais, Regionais e Nacional.

**Participantes** - Só podem participar das convenções os filiados ao partido no prazo legal, isto é, quinze dias antes da convenção.

**Objetivo** - As convenções têm como objetivos: eleger o diretório, os delegados, escolher os candidatos do partido às eleições, além de decidir sobre a vida do próprio partido: extinção, fusão etc.

**Quorum** - A convenção se instala, normalmente às 9 horas, com qualquer número, contudo, só pode decidir com a maioria absoluta dos convencionais.

**Convocação** - A convocação da convenção é feita pelo presidente da Comissão Executiva no nível pertinente e representando a própria Comissão, que tem delegação do Diretório. Obedece aos seguintes requisitos:

- a) publicação de edital na imprensa local;
- b) notificação pessoal dos que terão direito a voto, no mesmo prazo;
- c) indicação do lugar, dia e hora da reunião com a declaração da ordem do dia.

**Local da realização** – Preferencialmente, a convenção será realizada na Capital dos Estados e sempre aos domingos. Para escolha de candidatos em qualquer dia.

**Corpo eletivo** - Compõem a convenção os membros do diretório, os parlamentares com domicílio eleitoral no município e os delegados às convenções (Regional ou Nacional).

## **Diretórios**

Os Diretórios são eleitos pelas Convenções Municipais, Regionais e Nacional. Só podem participar das convenções os filiados ao Partido no prazo de quinze dias antes da data da Convenção.

Os Diretórios são anotados no Tribunal Superior Eleitoral, o nacional. No Tribunal Regional Eleitoral, o regional e o municipal.

A anotação é requerida pelo presidente da respectiva Comissão Executiva. Na comissão, o próprio diretório prejudicado pode requerer, tornando litigiosa a anotação.

O pedido é instruído com: a) Ata da Convenção autenticada pelo cartório se municipal; b) Ata do Diretório que elegeu a Comissão Executiva pertinente. A Ata da Convenção é precedida da lista de presença dos convenccionais. O Tribunal só anota o Diretório com conhecimento do número de filiados ao partido, que deve ser enviado previamente à Justiça Eleitoral na segunda semana dos meses de abril e outubro de cada ano.

### **Comissões executivas**

As Comissões Executivas são órgãos de execução das decisões tomadas pelos diretórios partidários. Os órgãos dos partidos políticos são: a) de deliberação: as convenções municipais, regionais e nacional; b) de direção e de ação: os diretórios distritais, municipais regionais e nacional; c) de ação parlamentar: as bancadas; d) de cooperação: os conselhos de ética partidária, os conselhos fiscais e consultivos, os departamentos trabalhistas, estudantis, femininos e outros.

As Comissões Executivas são eleitas pelos membros dos diretórios eleitos em convenção e até cinco dias após o seu encerramento.

A Comissão Executiva Municipal deve ser constituída, assim: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e o líder da bancada na Câmara dos Vereadores. A Comissão Executiva Regional: um presidente, um 1º e um 2º vice-presidente, um secretário-geral, um secretário, um tesoureiro, o líder da bancada na Assembléia Legislativa, dois vogais e quatro suplentes. A Comissão Executiva Nacional: um presidente, um 1º, um 2º e um 3º vice-presidente, um secretário-geral, um 1º e um 2º secretários, um tesoureiro, um 1º tesoureiro, quatro vogais, quatro suplentes e o líder na Câmara dos Deputados.

Além de outras, as Comissões Executivas têm as seguintes atribuições: convocar as convenções partidárias; decidir sobre filiação partidária; ajuizar representação perante a Justiça para perda do mandato parlamentar por infidelidade partidária; decidir sobre aplicação do fundo partidário; prestar contas das despesas feitas pelos partidos; registrar candidatos às eleições; anotar os diretórios nos Tribunais; receber comunicação de desligamento de filiados ao partido; formalizar propostas de coligação para deliberação em convenção; registrar chapas de candidatos às convenções; substituir candidatos; completar chapas de candidatos às eleições proporcionais após as convenções; indicar delegados perante a Justiça.